PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00662/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 22/01/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Rua Ritinha Coelho, Bairro de Lagoa Seca, zona suburbana, quarteirao s/n, terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 0285/53, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 172,90m2.

NORTE - Antônio Silva,.....com 6,40m.
SUL - Rua Ritinha Coelho,.....com.6,60m.
LESTE - João Inacio da Silva,...com.26,60m.
OESTE - Joaquim Felipe, ...com..26,60m.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 22 de janeiro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO

Secretário de negócios Internos e Juridicos.

Engo. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Respondendo pelo Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O
de 26/02/1957.